

EDITAL N° 03/2024
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE
MEDICINA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE
DO ANO DE 2025

Por ordem do magnífico Reitor do Centro Universitário Sudoeste Paulista-UniFSP, Dr. Alexandre José Braga Chaddad, mantido pela Instituição Chaddad de Ensino Ltda, CNPJ n.º 02.639.957/0001-08, e no uso de suas atribuições, atendendo o artigo 99, § 2.º, da Portaria Normativa MEC n.º 23/2017(*), aprova e torna público o presente Edital contendo orientações quanto ao **Processo Seletivo do Curso de Medicina para o 1º Semestre do Ano de 2025**. O Processo Seletivo realizar-se-á segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, expressamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A organização e a realização do Edital 03/2024 estão sob a responsabilidade do Centro Universitário Sudoeste Paulista.

1.2 O Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Medicina destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior, nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), da Portaria n.º 391/2002 e da Lei n.º 13826/2019, ambas do Ministério da Educação – MEC.

1.3 Esse Processo Seletivo tem por objetivos avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e classificá-los dentro do limite de vagas oferecidas.

1.4 O presente Processo Seletivo terá validade exclusivamente para ingresso no Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário Sudoeste Paulista para o **1º Semestre do Ano de 2025**.

2- DOS ATOS LEGAIS:

2.1- O Centro Universitário Sudoeste Paulista foi Credenciado pela Portaria MEC n.º 477, de 22/05/2018, publicada no (DOU n.º 98, de 23/05/2018, Seção 1, pág. 14).

2.2- O Curso de Graduação em Medicina foi Autorizado pela Portaria SERES/MEC n.º. 307 de 04/07/2024, publicada no (DOU n.º. 128, de 05/07/2024, Seção 1, página 99).

3. DAS INFORMAÇÕES DO CURSO:

3.1 O Curso de Graduação confere o grau de Bacharelado em Medicina.

3.2 O Curso de Medicina é ministrado em período Integral e o regime acadêmico é o Seriado Semestral.

3.3 O Curso oferece 60 (sessenta) vagas, assim distribuídas: 58 (cinquenta e oito) vagas na modalidade de ingresso com Prova Presencial e 02 (duas) vagas na modalidade de ingresso com Certificação Internacional.

3.4 As vagas para acesso aos Programas Governamentais (FIES e Prouni) serão definidas e disponibilizadas pelo Ministério da Educação, em atendimento à legislação própria de cada Programa, quanto à quantidade de vagas oferecidas. O candidato interessado em participar dos Programas Governamentais (FIES e Prouni) devem cumprir as exigências previstas e realizar sua inscrição no site do programa, mantido pelo Ministério da Educação.

3.5 O período mínimo de integralização é de 12 Semestres (6 Anos) e o tempo máximo de integralização é de 18 Semestres (9 anos).

3.6 O valor da mensalidade do Curso de Medicina para as turmas iniciais (1º termo) 1º Semestre do Ano de 2025 é de **R\$ 9.980,00**, pago até o dia 7 (sete) de cada mês.

3.7 O endereço para funcionamento do Curso de Medicina no Campus “Alexandre Chaddad”, está situado na Av. Professor Celso Ferreira da Silva, 1001 - Jd. Europa – Avaré-SP, e as informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-4020 ou pelo **Whatsapp (14) 99877-0904**.

3.8 Mais informações sobre o Curso de Medicina estão disponíveis no site www.unifsp.edu.br

4- DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo para o **1º Semestre do Ano de 2025** do Curso de Graduação em Medicina deverá ser realizada via Internet (**www.unifsp.edu.br**) no período de **20 de Agosto a 24 de Outubro de 2024** na rede bancária, e até o dia **27 de Outubro às 12 horas** na sede da UniFSP.

4.2 Para a realização da inscrição, o candidato deverá acessar a aba (Vestibular - Inscrições) em seguida o candidato deverá preencher os dados da ficha de inscrição, sendo responsável pelo correto e completo preenchimento, ainda que realizado por terceiros.

4.3 Em seguida, o candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição, podendo ser realizado com a emissão e pagamento de boleto bancário, a ser impresso pelo candidato no ato da inscrição, devendo ser quitado até a data de seu vencimento. Poderá, também, optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito, no ato da inscrição. O valor da taxa de inscrição é de

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser recolhido em qualquer agência bancária, ou diretamente na Instituição.

4.4 A inscrição somente será homologada após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

4.5 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica em sua concordância com as disposições constantes deste Edital, com as normas do Regimento Interno da UniFSP e da legislação vigente que regulamenta o ensino superior.

4.6 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este Edital.

4.7 O candidato com deficiência que necessite de condições personalizadas para a realização da prova deverá encaminhar solicitação especificando a sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova.

4.8 Para comprovar a necessidade, o candidato deverá apresentar um **Laudo Detalhado**, que deverá ser emitido por um profissional habilitado.

4.9 O laudo deverá ser entregue na Central de Atendimento da UniFSP até 5 (cinco) dias úteis a data da realização da prova;

4.10 O candidato com deficiência participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, além da nota mínima exigida.

5- DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA:

5.1 Data: 27 de Outubro (domingo).

5.2 Horário: 14 horas.

5.3 Local da Prova: Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1001 - Jd. Europa – Avaré-SP.

6- DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL:

6.1 A prova do Processo Seletivo para o Curso de Medicina será elaborado com base nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.

6.2 O Processo Seletivo para o Curso de Medicina será composto por uma prova aplicada em uma única etapa, composta por uma prova que compreenderá 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha e uma Redação, totalizando 10,00 (dez) pontos, com **duração de 4 horas**.

A) As questões objetivas de múltipla escolha são distribuídas em: Língua Portuguesa (10 questões), Matemática (10 questões), Física (10 questões), Química (10 questões) e Biologia (10 questões), na forma de testes, cada uma com 5 alternativas (A, B, C, D e E), com apenas uma alternativa correta, com peso 8,00 (oito).

B) Uma Redação, em que o texto deve ser escrito na norma culta da língua portuguesa, não devendo ser redigida sob a forma de poema (versos) ou narração e com valor de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com peso 2,00 (dois).

6.3 Para que o candidato possa realizar a prova é necessário que o *status* da sua inscrição esteja confirmado, ou seja, com a taxa de inscrição paga.

6.4 É recomendável que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

6.5 O candidato deverá apresentar documento original, com foto, expedido pelos órgãos competentes, que permita a identificação do candidato. Serão aceitos documentos digitais visualizados a partir de aplicativos oficiais.

6.6 No ato de realização das provas serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões, a folha definitiva de respostas da prova objetiva e a folha de transcrição da redação.

6.7 Durante a realização da prova, somente será permitido o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.8 Não será permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início.

6.9 As respostas das questões de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha definitiva de respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Depois de preenchidas, a folha definitiva de respostas e a transcrição da redação, deverão ser entregues ao fiscal da sala.

6.10 Não serão computadas questões não respondidas ou que tenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) e o preenchimento da folha definitiva de respostas deve ser de forma correta e sem rasuras e a transcrição da redação deve ser com letra legível e/ou compreensível.

6.11 É terminantemente proibido ao candidato manter em seu poder e/ou utilizar equipamentos de telecomunicação (celular, fone de ouvido, etc.) ou quaisquer outros tipos de consultas.

6.12 É expressamente vedado qualquer tipo de comunicação entre os candidatos quando da realização das provas sob a pena de apreensão das provas e nota zero (eliminação).

6.13 Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor será acrescido na classificação de todos os candidatos.

6.14 Serão admitidos recurso quanto às questões objetivas de múltipla escolha. Tal recurso deverá ser encaminhado para o e-mail (academico@unifsp.edu.br) até às 18h (dezoito) horas do dia útil subsequente à data da aplicação da prova.

6.15 Não será admitido recurso quanto a correção e visualização da redação.

7- DA CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL:

7.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas na modalidade de ingresso com Certificação Internacional-IB (International Baccalaureate), que é uma qualificação educacional reconhecida internacionalmente e aceita pela UniFSP.

7.2 Para participar desta modalidade de ingresso o candidato deverá apresentar uma pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos e passar por uma entrevista.

7.3 O candidato deverá encaminhar o certificado com a pontuação para o endereço (academico@unifsp.edu.br) no período de **28 de outubro a 01 de novembro**.

7.4 O candidato selecionado passará pela entrevista nos dias **04 e/ou 05 de novembro**, e os que forem aprovados deverão realizar a matrícula entre os **06 a 08 de novembro**.

8- DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 A admissão ao Centro Universitário Sudoeste Paulista será feita mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para o curso.

8.2 A pontuação final do candidato será calculada pelo somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas mais os pontos obtido na redação, definindo sua classificação.

8.3 A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos, calculada até a segunda casa decimal, até o limite das vagas oferecidas para o curso.

8.4 Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerá, como critério de desempate, a maior nota obtida na prova de Redação. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

8.5 Será eliminado e excluído do processo classificatório o candidato que: faltar à prova, tirar nota 0,00 (zero) na redação, não preencher corretamente os campos da folha definitiva de respostas, ou usar de qualquer meio fraudulento na realização da prova;

8.6 Não serão admitidos pedidos de revisão de provas (questões objetivas e redação) e recursos contra a classificação.

9- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado dos candidatos Aprovados no Edital 03/2024 está previsto para as 18h do dia 29/10/2024.

9.2 A relação dos candidatos classificados (aprovados) e dos classificáveis em lista de espera serão disponibilizadas na página eletrônica do Centro Universitário Sudoeste Paulista (www.unifsp.edu.br).

9.3 Havendo desistência de candidatos classificados, o Centro Universitário Sudoeste Paulista promoverá a chamada, remanejando, pela ordem, os aprovados excedentes, até o limite das desistências.

10- DA MATRÍCULA:

10.1 A matrícula, ato formal de ingresso do aluno no Curso de Medicina e de vinculação ao Centro Universitário Sudoeste Paulista, realiza-se na Central de Atendimento, e terão os seguintes prazos para a efetivação da matrícula:

- Candidatos Classificados: **30 de Outubro a 13 de Novembro de 2024.**

10.2 Não completadas as vagas estabelecidas neste Edital, haverá novas chamadas aos candidatos classificáveis em lista de espera, com prazo de **2 (dois) dias úteis** para a efetivação da matrícula, a contar do dia da comunicação da UniFSP.

10.3 As matrículas poderão ser realizadas de segunda à sexta das 8h às 21h e aos sábados das 8h às 12h, no Campus no qual o candidato realizou sua inscrição, devendo ser realizada presencialmente.

10.4 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviço Educacional, se menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado também pelo pai ou pelo responsável legal. Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer para a efetivação da matrícula, poderá designar um representante, munido de documento com foto e Procuração, com firma reconhecida.

10.5 Na matrícula, o candidato efetuará o valor da 1º parcela (matrícula) sendo que as demais 5 (cinco) parcelas são referentes ao período de fevereiro a julho de 2025.

11- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA:

11.1 Serão exigidos os seguintes documentos no ato da matrícula:

- a) Certificado de conclusão do curso do Ensino Médio, ou equivalente, bem como o histórico escolar;
- b) Prova de quitação com o serviço militar (masculino);
- c) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Cédula de identidade;
- e) Cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Comprovante de residência; e,
- h) Comprovante de pagamento ou de isenção da matrícula dos encargos educacionais;

i) Contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato ou também por seu responsável, no caso de ser menor de 18 (dezoito) anos.

11.2 A documentação apresentada deverá ser original, a qual será digitalizada e inserida no sistema acadêmico, conforme determinação legal.

11.3 O candidato que, dentro do prazo fixado, não apresentar a documentação exigida, não poderá se matricular, perdendo qualquer eficácia a sua classificação no Processo Seletivo.

11.4 Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional, excepcionalmente. Essa matrícula só será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes. Caso contrário, a matrícula condicional será anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

11.5 Em casos excepcionais, no momento da matrícula, o aluno tomará ciência da obrigatoriedade da apresentação dos documentos faltantes e do prazo para a entrega.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O Centro Universitário Sudoeste Paulista reserva-se o direito de não abrir turma de 1º Termo, para curso, se não houver o número **mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos** regularmente matriculados.

12.2 Caso ocorra o número insuficiente de candidatos classificados em alguma das modalidades de ingresso, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para outras modalidades previstas neste Edital.

12.3 Na hipótese de vagas remanescentes o Centro Universitário Sudoeste Paulista realizará um novo Processo Seletivo no dia 01/12/2024, nos mesmos moldes dos itens anteriores.

12.4 O candidato classificado no Processo Seletivo, portador de diploma de graduação de cursos em área afim, poderá pleitear aproveitamento de estudos, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no Regimento Interno. O aproveitamento de estudos não incidirá em redução do valor da mensalidade do curso.

12.5 Persistindo a existência de vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por portadores de diplomas de graduação, conforme legislação vigente, devendo apresentar impreterivelmente o diploma devidamente registrado, além dos demais documentos previstos no item 11.


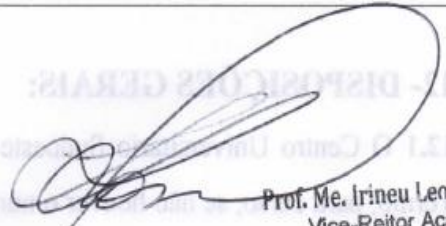
12.6 Os alunos matriculados portadores de necessidades especiais ou transtorno de aprendizagem, que necessitem de recurso ou apoio, deverão preencher, no ato da matrícula, o

formulário de referência, informando suas necessidades, e anexar o laudo médico, legível e assinado.

12.7 Os sábados poderão ser usados para aulas práticas e/ou teóricas, no Campus ou externamente, bem como complementação de dias letivos e/ou carga horária.

12.8 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Sudoeste Paulista.

Avaré, 20 de Agosto de 2024.

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |
| <p>Alexandre José Braga Chaddad Reitor</p> | <p>Prof. Me. Irineu Leonardo Junior Vice-Reitor Acadêmico Comissão Organizadora do Processo Seletivo</p> |